



PODER LEGISLATIVO
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO
FONE: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

CEP: 87980-000
CAIXA POSTAL 11
contato@itaunadosul.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 32/2025/CMIS

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, 12 de março de 2025.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Assunto: Apresenta Projeto de Lei nº 02/2025 de iniciativa do Poder Legislativo

Sr. Presidente,

Com o cordial respeito que Vossa Senhoria merece, no uso de nossas atribuições concedidas pela Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais, inclusive nossa Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, solicitamos que seja colocada na pauta da próxima reunião ordinária a ser realizada em 17 de março de 2025 o presente Projeto de Lei nº 02/2025 de iniciativa do Legislativo Municipal, que altera a Lei nº 1.161/2016, que dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias e indenizações de viagem no âmbito do Poder Legislativo de Itaúna do Sul, Paraná, e dá outras providências, para que o mesmo possa ser discutido no Plenário desta Casa de Leis.

A Mesa requer a apreciação do presente Projeto em regime de urgência, com apresentação imediata de Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento.

Sem mais para o momento, elevamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.


VALDEIR APARECIDO LAUREANO

Presidente


ADÃO LUIZ ROMANELLI

Vice-Presidente


SILVIO DE MAZZI DOS SANTOS

1º Secretário


HUDSON TAYLOR DOS REAIS LIMA

2º Secretário